



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Genérica 5ª - SUPEL-COGEN5

**ADENDO**

**MODIFICADOR I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90259/2025/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0043.001728/2024-38**

**Objeto: IRP - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de Coffee Break** sob demanda da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força da **Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025**, publicada no DOE na data de 07 de novembro de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA)**, decorrentes do acolhimento parcial de pedido de impugnação (processo SEI, Id. (74452426).

As modificações visam o **aperfeiçoamento dos mecanismos de comprovação e fiscalização da regularidade sanitária** das empresas participantes, conforme detalhado abaixo:

**1. Regime de Execução (Item 15.1.4):** Fica estabelecido que a contratada deve, obrigatoriamente, apresentar a **Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente** relativo ao local de preparação dos alimentos antes da emissão da primeira Ordem de Serviço.

**2. Fiscalização (Item 15.3.1.1):** A fiscalização do contrato passa a ter o dever expresso de verificar a vigência e a compatibilidade da documentação sanitária antes da primeira execução.

**3. Qualificação Técnica (Item 20.6):** Foi incluída a exigência de que a licitante apresente, na fase de habilitação, uma **declaração formal** comprometendo-se a disponibilizar estabelecimento regular e a apresentar a Licença ou Alvará Sanitário antes do início da execução contratual.

Assim, com as alterações, o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, **fica reagendando novo prazo de abertura do certame para o dia 11 de agosto de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [cogen5.supel@gmail.com](mailto:cogen5.supel@gmail.com). Porto Velho/RO, 27 de julho de 2026.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**  
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO  
Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 27/07/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74778346** e o código CRC **3E4569C8**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0043.001728/2024-38

SEI nº 74778346